



[Handwritten signature]

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 25, de 7 de abril de 1997
(Altera incisos do art. 69 da Lei Orgânica do Município)

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e nós, membros da Mesa, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Os incisos IV a VI, XI e XXII do art. 69 da Lei Orgânica do Município passam a ter a seguinte redação:

IV - dispor sobre criação, alteração, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública;

V - nomear e exonerar os dirigentes dos órgãos de direção superior;

VI - exercer, com o auxílio dos dirigentes dos órgãos de direção superior, a direção da Administração Municipal;

XI - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas e consórcios com outros Municípios, mediante prévia autorização da Câmara Municipal;

XXII - decretar estado de calamidade pública ou situação de emergência, enviando imediatamente à Câmara Municipal, cópia do respectivo decreto.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 7 de abril de 1997.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO DE ALMEIDA JANEIRO
Presidente

[Handwritten signature]
VALTER RODRIGUES FERREIRA
1º Vice-Presidente

[Handwritten signature]
JOÃO DE DEUS DE VASCONCELLOS FERREIRA
1º Secretário

[Handwritten signature]
JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

[Handwritten signature]
MARIA DA GLÓRIA CARAÇA
Diretor de Secretaria